

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 09/2022

COMUNICADO Nº 1

- Assunto:** Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 09/2022.
- Referência:** Contratação de empresa para estudo das Disponibilidades Hídricas na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (EDH-PS).

Questionamento 1

Entendemos que o certificado digital garante a validação digital, dessa forma, não é necessário fazer a autenticação em cartório. Está correto nosso entendimento?

Resposta

Assinatura digital com certificado só é válida com a apresentação de link para a conferência da Comissão de julgamento, nos termos do item 5.1.2 do Edital, a apresentação de assinatura digital em documento impresso sem o devido link para conferência são considerados copias simples e não atendem o edital.

Documentos que necessitam do arquivo digital para sua validação, não serão aceitos, sendo apenas considerados os documentos constantes nos envelopes.

Questionamento 2

Entendemos que o profissional especialista sênior, que compõem a equipe de apoio, no que se trata de sua formação acadêmica, a formação em geografia se enquadra em áreas correlatas. Está correto o nosso entendimento?

Resposta

Conforme apresentado no Termo de Referência do Ato Convocatório 09/2022, o especialista sênior em hidrologia deverá possuir tempo mínimo de formação de 10 (dez) anos e ter experiência comprovada em projetos/estudos relacionados à hidrologia, programação e análise de dados e séries temporais.

Ainda é reforçado que a equipe técnica deverá possuir capacitação adequada à realização das atividades propostas e a responsabilidade pela execução dos trabalhos deverá ser de profissionais com registro no respectivo conselho de classe e com reconhecida experiência na execução de trabalhos similares aos propostos neste Termo de Referência.

Dito isso, ressalta-se que a análise acerca do atendimento ou não ao Termo de Referência será baseada nos critérios supracitados.

Questionamento 3

Na página 53 do Edital, onde são apresentados os subcritérios da Metodologia e Plano de Trabalho, é descrito assim:

“Subcritério C.1 – Metodologia

(viii) Fluxograma:

Apresentação gráfica do fluxo e encadeamento das atividades metodológicas a serem realizadas na elaboração do EDH.

Subcritério C.2 – Plano de Trabalho

Apresentação gráfica do fluxo de trabalho e encadeamento das atividades a serem realizadas na elaboração do EDH.”

Gostaríamos de saber se é o mesmo fluxograma ou dois diferentes. E qual seria a diferença entre eles.

Resposta

São dois fluxogramas diferentes.

Apresentação gráfica do fluxo e encadeamento das atividades metodológicas a serem realizadas na elaboração do EDH: O objetivo é exemplificar os métodos a serem utilizados do início até a conclusão do estudo – O foco deverá ser dado ao passo a passo da metodologia que será adotada pela proponente.

Apresentação gráfica do fluxo de trabalho e encadeamento das atividades a serem realizadas na elaboração do EDH: O objetivo é exemplificar o conjunto de atividades gerais a serem utilizados do início até a conclusão do estudo – O foco deverá ser dado ao passo a passo do estudo como um todo.

A metodologia (minuciosa e detalhada) deverá ser entendida como parte integrante do plano de trabalho (abrangente e generalista).

Questionamento 4

O Plano de Trabalho deve conter um item de alocação de equipe. Sobre esse item, devem ser apresentados os currículos dos profissionais envolvidos no estudo? Ou o organograma de responsabilidade da equipe técnica? Ou os dois?

Resposta

Deverá ser apresentado o organograma de responsabilidades, quem serão os profissionais alocados para cada um dos cargos, assim como sua formação acadêmica.

Questionamento 5

Às vezes o cronograma pode ficar no tamanho de uma folha A3. Nesse caso, é permitido usar a folha A3? É contado como uma folha A4?

Resposta

A utilização de folha A3 será permitida apenas para a apresentação do cronograma e fluxogramas e, nesses casos, será contada como uma folha A4.